

Barretos, 27 de junho de 2016.

REF: TOMADA DE PREÇOS 01/2016

Tendo em vista a exigência prevista no § 2º, artigo 22 da Lei de Licitações (interessados devidamente cadastrados ou eu atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas) esta comissão decide pela impropriedade do recurso interposto pela empresa Uniper Hidrogeologia e Perfurações Eireli.
Fica designada para o dia 01/07/2016 as 09:00 horas a sessão para prosseguimento do certame.

ASSINATURA MEMBROS DA COMISSÃO

Patricia Botelho
Presidente da Comissão de Licitações

Denise Maria Ramiro da Silva Jimenez

Ediane Ramos Barbosa Pietro

Leone Wilman Filho

Marcos Antonio Marques